Lei nº 620, de 3 de Março de 1.956.

Abre um credito especial de cr$ 43.200,00

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de cr$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), destinados ao pagamento de vencimentos dos Auxiliares do Encarregado das Bombas de Agua da Prefeitura, no periodo de 1º de Janeiro á 31 de Dezembro do corrente exercicio.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia a verba 3-3-2/8-81-2-nº II - Saldo de Orçamento

Art. 3º - O valôr do presente credito será coberto com os saldos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 3 de Março de 1.956.

Carlos Maurin
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Março de 1.956.

José Barbosa
Secretario.